



OFÍCIO Nº 1029/2026/SES/GABS

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Senhora Gerente,

Em atenção ao Ofício nº 995/SCC-DIAL-GEAPI, por meio do qual encaminha cópia da Indicação nº 0419/2026, subscrito pelo Deputado Neodi Saretta, que sugere a revisão dos protocolos de regulação do SISREG, com o objetivo de priorizar o encaminhamento de pacientes para unidades de saúde mais próximas de suas residências, a Superintendência de Serviços Especializados e Regulação se manifestou nos termos do Ofício 018/2026/GERAM/SES.

A regulação do acesso no SUS é uma função estratégica que organiza o fluxo de pacientes entre os diferentes níveis de atendimento, garantindo que cada pessoa receba o cuidado adequado, no momento oportuno e com equidade. Esse processo é baseado em protocolos clínicos e de regulação fundamentados em evidências científicas, que orientam a classificação de risco e a priorização dos pacientes conforme a gravidade de sua condição, assegurando transparência, eficiência e justiça na gestão das filas de espera.

O médico regulador exerce papel central nesse sistema, atuando como autoridade sanitária com competência para autorizar procedimentos, consultas, exames, internações e tratamentos, além de definir prioridades assistenciais e aplicar protocolos técnicos. Sua atuação visa otimizar o uso dos recursos públicos e garantir a integralidade do cuidado.

A regionalização da saúde, prevista na Lei nº 8.080/1990, organiza os serviços em regiões e macrorregiões de saúde para promover acesso universal e equitativo. Em Santa Catarina, o sistema é estruturado em 17 Regiões de Saúde agrupadas em 8 Macrorregiões. A Comissão Intergestores Bipartite (CIB) coordena a pactuação entre estado e municípios, buscando reduzir desigualdades regionais e ampliar a oferta de serviços especializados.

A Deliberação CIB nº 139/2022 fortalece esse processo ao permitir a reorganização e ampliação da oferta ambulatorial, incluindo o remanejamento de pacientes dentro das macrorregiões para melhor aproveitamento das vagas e redução do tempo de espera. O agendamento prioriza serviços próximos ao local de residência, respeitando a classificação de risco e a organização territorial da rede.

Apesar da ampla distribuição de serviços, existem diferenças de estrutura e capacidade técnica entre as unidades de saúde. Por isso, alguns pacientes podem ser encaminhados para serviços mais distantes, inclusive em outras macrorregiões ou estados, por meio da chamada “quebra de referência”, quando o atendimento necessário não está disponível em sua região. Essa medida é considerada uma estratégia legítima para garantir o acesso ao tratamento adequado.

À Senhora

**NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN**

Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações

Diretoria de Assuntos legislativos (DIAL)

Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Florianópolis - SC

Red. GABS/DB

Rua Esteves Júnior, 160 – 7º andar. Centro – Florianópolis/SC – 88.015-130

Telefones: (48) 3664-8847/3664-8848

E-mail: apoioagabs@saude.sc.gov.br



Para viabilizar esses deslocamentos, o SUS dispõe do Tratamento Fora de Domicílio (TFD), que oferece suporte logístico e transporte para pacientes que necessitam realizar procedimentos a mais de 50 km de sua residência. O TFD é executado de forma articulada entre estado e municípios, assegurando o acesso a serviços especializados mesmo quando localizados em outras regiões ou estados.

Por fim, a Secretaria de Estado da Saúde e os municípios vêm trabalhando conjuntamente para ampliar a oferta de serviços, aperfeiçoar os protocolos de regulação, fortalecer a regionalização e reduzir desigualdades no acesso à saúde. Esses esforços têm contribuído para diminuir o tempo de espera e melhorar a qualidade, a eficiência e a equidade do atendimento prestado à população.

Atenciosamente,

**Diogo Demarchi Silva**  
Secretário de Estado da Saúde  
(assinado digitalmente)

Red. GABS/DB

Rua Esteves Júnior, 160 – 7º andar. Centro – Florianópolis/SC – 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8847/3664-8848  
E-mail: apoiogabs@saude.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **A2M3K5J0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 24/06/2026 às 12:19:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwMDU0XzEwMDU4XzlwMjZfQTJNM0s1SjA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010054/2026** e o código **A2M3K5J0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1146/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 24 de junho de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0419/2026, de autoria do Deputado Neodi Saretta, encaminho o Ofício nº 1029/2026/SES/GABS, da Secretaria de Estado da Saúde, contendo informações a respeito da revisão dos protocolos de regulação do SISREG, com o objetivo de priorizar o encaminhamento de pacientes para unidades de saúde mais próximas de suas residências.

Respeitosamente,

**Henrique de Freitas Junqueira**  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado\*

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**JULIO GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

\*Ato nº 413/2026 – DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **MV7U972A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA** (CPF: 002.XXX.090-XX) em 25/06/2026 às 12:48:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwMDU0XzEwMDU4XzlwMjZFTVY3VTk3MkE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010054/2026** e o código **MV7U972A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.